



DECRETO Nº 5.090/2025, de 18 de março de 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de José Vitor Miranda e Cecília Donisete Sebastião e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o protocolo nº 1231/25, feito pelos solicitantes José Vitor Miranda (CPF 271.501.436-87) e Cecília Donisete Sebastião (CPF 271.463.676-49);

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade do Técnico em edificações Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico, opinou favoravelmente ao pedido de unificação;

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 03 (três) áreas, de propriedade de José Vitor Miranda, brasileiro, motorista, separado judicialmente, portador do RG nº 58.991.927-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 271.501.436-87, residente na Rua José de Moura, nº 66, bairro Santa Edwiges, nesta Comarca, e Cecilia Donisete Sebastião, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG nº 7.344.988



PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 271.463.676-49, residente na Rua José de Moura, nº 42, bairro Santa Edwiges, nesta Comarca, totalizando uma área de **2.053,00 m² (dois mil e cinquenta e três metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), inscrita na matrícula nº 20.662 do CRI local;

II– Área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), inscrita na matrícula nº 12.575 do CRI local;

III– Área de 653 m² (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), inscrita na matrícula nº 12.576, do CRI local;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	2.053,00m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal